

V CONGRESSO INVOZ DE EDUCAÇÃO: SONHAR E REALIZAR **APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS**

A *Associação Invoz - Integrando vozes para o futuro*, fundamentada na ideia de que a educação é a melhor maneira de propiciar asas às gerações mais novas da nossa sociedade, de modo que elas possam alçar seus voos em busca de um futuro melhor para todos, realiza desde 2019, entre outras ações, o **Congresso Invoz de Educação**.

No ano de 2024, o Congresso Invoz de Educação se apresentará na sua 5ª edição, com o tema: **Sonhar e Realizar**, e é destinado a professores, gestores de educação, secretários de educação, prefeitos, estudantes do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e demais integrantes da comunidade escolar.

Para atingir o seu propósito, o **V Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar** se propõe a trabalhar em três eixos temáticos, que incluirão não somente comunidades escolares, como também todo o público envolvido em educação e nela interessado.

O **V Congresso Invoz de Educação** terá a seguinte programação:

- **Desafio Invoz 2024 para estudantes:** com entrega de medalhas e troféus para os melhores vídeos sobre personalidades brasileiras.
- **Troféu Ozires Silva para professores e escolas:** premiação para o melhor projeto pedagógico realizado em 2023.
- Interessados em educação:
 - **Congresso de Educação** – palestras e painéis de discussões com profissionais reconhecidos pelas experiências transformadoras e que possam servir de inspiração.
 - **Exposição Inspirações** – com exposições nos segmentos da Educação e Inovação/ Empreendedorismo e Cultura Aeroespacial.
 - **Circuito STEAM Brasil** – competições científicas e tecnológicas com o objetivo de estimular o interesse em crianças e adolescentes pelas carreiras de ciências, tecnologia e empreendedorismo.

Visando a abranger os três eixos apontados, o **V Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar** foi pensado de modo a ser um evento dinâmico e com ações prévias, desenvolvidas nas escolas inscritas, por seus estudantes e professores, no período anterior à data do evento principal, que será nos dias **24 e 25 de maio de 2024**.

A ação prévia do **V Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar** no que se refere à participação de **ESTUDANTES** consiste em propor o **DESAFIO INVOZ**, a ser realizado durante os meses que antecedem o evento. Esse desafio se encontra explicado, em detalhes, mais adiante, neste Regulamento.

Para conceber o **DESAFIO INVOZ** a ser proposto aos jovens estudantes, considerou-se a importância de eles terem acesso a trajetórias de personalidades brasileiras, masculinas e femininas, com grande projeção em diferentes épocas, cujas vidas possam ser inspiradoras para as novas gerações. Isso, evidentemente, enriquece seu repertório, trazendo novos elementos e novas formas de vislumbrar seu futuro, refletindo positivamente nas suas escolhas e decisões.

Assim, o desenvolvimento da 5ª edição do **Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar** se dará em etapas, descritas a seguir:

- **Em agosto de 2023 e janeiro de 2024** – envio de uma carta-convite, por meio das Secretarias Municipais de Educação, das Diretorias de Ensino e da rede privada, para a participação de estudantes a elas vinculadas, ou diretamente às escolas públicas e particulares do Brasil.
Divulgação do **Regulamento** com as orientações necessárias para a participação das escolas e para início das atividades com os estudantes. A estes será proposto o **DESAFIO INVOZ 2024**, que consiste na produção de um material audiovisual sobre uma personalidade de destaque, a partir de tema a ser explicitado mais adiante, no Regulamento para Estudantes.
- **De agosto de 2023 a 15 de abril de 2024** – prazo para as inscrições dos alunos e escolas pelo site da associação INVOZ <<https://invoz.org/congresso/>>.
- **15 de abril de 2024** – data-limite para entrega dos vídeos pelo link: <https://invoz.org/congresso/envio-desafio-estudante>
- **9 de maio de 2024** – conclusão da análise e seleção dos trabalhos desenvolvidos, a serem feitas pela comissão julgadora.
- **10 de maio de 2024** – divulgação dos finalistas por categoria.
- **25 de maio de 2024** – premiação dos vídeos vencedores.
- **24 e 25 de maio de 2024** – realização do **V Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar**, com os seguintes conteúdos:
 - Palestras e painéis de discussões;
 - Exposição Inspirações, para apresentar aos visitantes – estudantes, gestores e outros profissionais que atuam na educação e público em geral – o potencial de geração de conhecimento, de pesquisa, de desenvolvimento e de produções tecnológicas, reunindo instituições de ensino, centros de pesquisa, indústria e startups;

- Premiação do melhor conteúdo audiovisual produzido por estudantes para o **DESAFIO INVOZ 2024**;
- Premiação do melhor projeto desenvolvido por escolas e professores;
- Os projetos inovadores inscritos pelas escolas e professores devem estar desenvolvidos a partir das competências definidas na BNCC, com ênfase em: **Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; e Trabalho e projeto de vida**;
- Circuito STEAM Brasil com atividades para estudantes e professores.

Este documento, de cunho regulatório, tem como finalidade estabelecer diretrizes gerais e orientações específicas para a etapa que antecede a data do **V Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar**, desse modo seu objetivo é regulamentar as participações de estudantes, de professores e de escolas públicas e privadas.

REGULAMENTO PARA O DESAFIO INVOZ 2024 – ESTUDANTES MEDALHA E TROFÉU INVOZ

1. DO DESAFIO INVOZ 2024

A participação dos **ESTUDANTES** no **V Congresso Invoz de Educação** se dará a partir do **DESAFIO INVOZ 2024**, que consiste em propor a grupos de estudantes que escolham uma personalidade brasileira que tenha se destacado nas categorias: **Educação; Inovação/Empreendedorismo e Cultura Aeroespacial**. A partir dessa escolha, os grupos deverão produzir um material audiovisual sobre a celebridade escolhida.

1.1. O **DESAFIO INVOZ 2024** oferece a grupos de jovens a oportunidade de pesquisarem e de se aprofundarem no conhecimento sobre a vida e as realizações de pessoas que fizeram, ou que ainda fazem, a diferença na sociedade atual, por terem, através dos seus feitos, ampliado e influenciado, de forma positiva, a visão de mundo e a forma de agir nele e sobre ele.

1.2. A escolha da personalidade a ser homenageada deve ser norteadada pela empatia que o grupo de estudantes sente pelas realizações dessa personalidade e, sobretudo, pela inspiração e exemplo de superação, de determinação e de resiliência que essa pessoa represente para o grupo que a elegeu.

1.3. Para a produção do material audiovisual, os grupos de estudantes deverão usar recursos tecnológicos a fim de registrar e apresentar o resultado de suas pesquisas e a motivação do grupo ao escolher a personalidade.

1.4. O vídeo a ser produzido deverá ter a duração de **3 (três) minutos**, no máximo.

Esse vídeo será divulgado no site e nas mídias da Associação Invoz. Os materiais audiovisuais que mais se destacarem, colocando-se em primeiro lugar, serão divulgados e apresentados ao público

durante o **V Congresso Invoz de Educação**, no dia 24 de maio de 2024.

2. DOS OBJETIVOS DO DESAFIO INVOZ 2024

2.1. Estimular os sonhos dos estudantes a partir do acesso ao conhecimento sobre realizações relevantes, para o País e para o exterior, de personalidades brasileiras que tenham se destacado nas categorias:

- **Educação**
- **Inovação e Empreendedorismo**
- **Cultura Aeroespacial**

2.2. Propor aos jovens a produção de um vídeo sobre uma dessas personalidades brasileiras pertencentes aos segmentos indicados no item anterior.

2.2.1. A escolha da personalidade deverá ser norteadas pelas conexões e identificações significativas para o grupo que a elegeu. Portanto, a mensagem transmitida pelo vídeo deve mostrar o significado especial que inspirou o grupo a fazer tal escolha.

2.2.2. Necessariamente, o legado da personalidade brasileira escolhida precisa ser de relevância para o Brasil e para outros países.

2.3. Valorizar o empenho dos estudantes, a qualidade do trabalho de produção do vídeo e a clareza do motivo pelo qual o grupo tenha se identificado com a personalidade escolhida. Essa valorização se dará por meio de premiação, a saber, a entrega de **medalhas aos estudantes vencedores** e a entrega de **troféu para as escolas dos estudantes vencedores**.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar, na ação dirigida a estudantes, grupos de até **5 (cinco)** integrantes, estudantes devidamente matriculados e cursando o nível **Fundamental II e Ensino Médio das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares do Brasil**, inscritas pelo site da Associação Invoz.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação dos estudantes ocorrerá em grupos de no máximo 5 (cinco) integrantes, a partir de inscrição gratuita a ser feita pelas escolas no site da Associação Invoz.

4.2. Cada escola interessada em participar do **DESAFIO INVOZ 2024** deverá realizar a inscrição dos seus grupos de estudantes, preenchendo devidamente a ficha de inscrição disponibilizada no site da Associação Invoz, no endereço eletrônico <<https://invoz.org/congresso/>> e entregar os vídeos pelo link: <https://invoz.org/congresso/envio-desafio-estudante>

4.3. Cada grupo de 5 (cinco) estudantes deverá escolher uma personalidade brasileira para

pesquisa e produção do material audiovisual.

4.4. Cada escola poderá inscrever quantos grupos de estudantes desejar, ou seja, quantas personalidades a serem pesquisadas e apresentadas nos vídeos dos grupos de estudantes.

4.4.1. Embora não haja limites para o número de grupos produtores de vídeos sobre as personalidades a serem inscritos, cada escola deverá enviar para o **DESAFIO INVOZ 2024**, no máximo, 2 (dois) materiais audiovisuais por categoria, a saber:

- a) até 2 (dois) vídeos para personalidades de destaque em Cultura Aeroespacial;
- b) até 2 (dois) vídeos para personalidades de destaque em Educação;
- c) e até 2 (dois) vídeos para personalidades de destaque em Inovação/Empreendedorismo.

4.5. As **inscrições** deverão ser realizadas até as **18 horas do dia 15 de abril de 2024**, impreterível e exclusivamente pelo site da Associação Invoz acessando o link [<https://invoz.org/congresso/>](https://invoz.org/congresso/).

4.6. No ato da inscrição, os grupos deverão escolher uma das categorias definidas pelos organizadores do desafio (Educação, Inovação/Empreendedorismo e Cultura Aeroespacial) e indicar a personalidade escolhida.

4.7. Os grupos inscritos deverão realizar um trabalho de pesquisa para obtenção de informações sobre a trajetória de vida e as realizações da personalidade brasileira selecionada, que tenha tido destaque nas categorias propostas pelo **DESAFIO INVOZ 2024**.

4.8. A partir de dados e informações obtidas sobre a personalidade, partindo da perspectiva da motivação do grupo para essa escolha, os grupos produzirão um vídeo de até **3 (três) minutos**.

4.9. Deverão ser destacados, nos trabalhos a serem desenvolvidos pelos estudantes, as trajetórias de vida das personalidades escolhidas, com ênfase nos seguintes aspectos:

- a) quem é a personalidade brasileira;
- b) qual sua contribuição para a sociedade e para a categoria na qual o grupo se inscreveu;
- c) quais foram as razões e as motivações que a levaram a realizar seus feitos;
- d) que obstáculos foram superados em sua trajetória até a realização de seus feitos;
- e) como realizou seu feito;
- f) por que essa personalidade merece ser reconhecida como tal;
- g) motivo pelo qual não é amplamente conhecida, quando for o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. O vídeo a ser produzido pelos grupos de estudantes deverá ser enviado à Comissão Julgadora até o dia **15 de abril de 2024**, exclusivamente pelo link: <https://invoz.org/>

[congresso/envio-desafio-estudante](#)

5.2. A duração do vídeo deve ser de, **no máximo, 3 (três) minutos**.

5.3. O vídeo deverá ser gravado na horizontal, com áudio de boa qualidade, bem como a iluminação adequada.

5.4. Para a produção do vídeo, os grupos participantes poderão usar qualquer técnica ou elemento audiovisual que julgarem necessários.

5.5. O vídeo final deverá ser produzido com recursos amplamente disponíveis na internet e aplicativos de mídias sociais, sendo vedado o uso de equipamentos e softwares profissionais, bem como a intervenção direta de indivíduos profissionalmente qualificados para tal, inclusive pessoas com vínculo de parentesco direto e indireto com os estudantes participantes.

6. DO CONTEÚDO E FORMATO DO VÍDEO

6.1. O conteúdo final do vídeo deve responder aos quesitos apontados anteriormente neste Regulamento, no item 4.9 acima.

6.2. O conteúdo audiovisual produzido deve ser encaminhado para o Comitê Organizador **em formato mp4**, acompanhado do documento de inscrição com as informações pessoais dos integrantes do grupo, escola e professor responsável, além do roteiro do vídeo, por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os materiais audiovisuais produzidos pelos estudantes e inscritos para o **DESAFIO INVOZ 2024** serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

- a) personalidade escolhida – relevância e abrangência do seu reconhecimento público **(30 pontos)**;
- b) roteiro do vídeo tendo como referência os aspectos apontados no item 4.9 acima **(25 pontos)**;
- c) conteúdo do vídeo – elementos criativos e linguagem adotada **(20 pontos)**;
- d) originalidade **(15 pontos)**;
- e) qualidade final do vídeo **(10 pontos)**.

7.2. Serão também levados em conta para a seleção: a entrega do vídeo no prazo estabelecido e a observância da sua duração, indicada neste Regulamento.

7.3. Serão selecionados **3 (três) vídeos finalistas** por categoria (**Educação, Inovação/ Empreendedorismo e Cultura Aeroespacial**) de cada instituição: **Fundamental II e Ensino Médio das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e escolas particulares**.

8. DOS PRAZOS

- 8.1. Inscrições de grupos de estudantes – até as **18 horas do dia 15 de abril de 2024**.
- 8.2. Entrega do material audiovisual produzido e seu respectivo roteiro – até o **dia 15 de abril de 2024, às 18 horas**.
- 8.3. Divulgação dos vídeos finalistas no site da Associação Invoz – **no dia 10 de maio de 2024, às 18 horas**.
- 8.4. Premiação e divulgação dos vídeos vencedores – **no dia 25 de maio de 2024**, durante o **V Congresso Invoz de Educação**, que acontecerá no CEFE – Centro de Formação do Educador de São José dos Campos (SP).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. As premiações oferecidas para os grupos de estudantes e escolas que melhor realizarem a proposta feita pelo **DESAFIO INVOZ 2024** na 5ª edição do Congresso Invoz de Educação serão a **“Medalha Invoz Educação”**; **“Medalha Invoz Inovação/Empreendedorismo”**; **“Medalha Invoz Cultura Aeroespacial”** e o **“Troféu Invoz Educação”**.

9.9.1. A **“Medalha Invoz ”** será oferecida ao grupo de estudantes que se colocar em primeiro lugar entre as escolas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal) e ao grupo primeiro colocado das escolas particulares do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

9.9.2. O **“Troféu Invoz Educação”** será oferecido para as escolas dos grupos vencedores.

10. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. Serão formadas 3 (três) comissões julgadoras, sendo uma para cada categoria: **Educação; Inovação/Empreendedorismo e Cultura Aeroespacial**. Essas comissões serão compostas por profissionais que atuam nas áreas das categorias definidas para a escolha das personalidades.

10.2. Para cada categoria serão convidados profissionais de comunicação; professores universitários; comunidade e jovens para serem jurados.

10.3. Cada jurado irá avaliar o quesito referente à sua especialidade, dando sua pontuação, havendo dois jurados para cada um dos quesitos.

10.4. No caso de empate entre os trabalhos, será observada a pontuação em cada um dos critérios apontados no item 7.1, verificando-se qual dos grupos empatados obteve a maior nota no item mais importante (item a). Se tiverem obtido notas iguais, será verificada a nota de cada grupo no segundo item mais importante (item b), e assim sucessivamente até chegar ao desempate. Prevalecendo o empate, ambos os grupos receberão a Medalha.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Ao participar do **DESAFIO INVOZ 2024**, os estudantes, escolas e professores autorizam a divulgação dos vídeos nas redes sociais, canal do Youtube e site da Associação Invoz, bem como autorizam a divulgação em todo e qualquer veículo da imprensa.

11.2. Os vídeos encaminhados ao Comitê Organizador pelas escolas **NÃO** serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo da Associação Invoz.

11.3. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas soberanamente, sem oportunidade de recurso, pela comissão organizadora do **V Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar**.

Comissão organizadora do **V Congresso Invoz de Educação: Sonhar e Realizar**.